



EDITAL Nº 68/2016
DE PREGÃO Nº 55/2016

Município de Arvorezinha
Secretaria de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2016
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 131/2016

Edital de pregão para Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sala de fisioterapia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00, do dia 17 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, localizada na Carlos Scheffer, 1020, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados, respectivamente, pelas Portaria nº 7203/2016 e 7204/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sala de fisioterapia descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1293, de 13 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação, Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sala de fisioterapia.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	1	UN	Eletroestimulador neuromuscular, bivolt, aparelho de Tens Fes Burst, portátil com no mínimo 2 Canais, com Registro na Anvisa.
2	1	UN	Aparelho de ultrassom terapêutico, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com registro na Anvisa, com dimensões mínimas 26,5 x 27,5 x 11,5cm (LxPxA), peso aproximado 1,1Kg, tecnologia de operação micro controlada, frequência mínima de 3MHz, modo de emissão onda pulsada e contínua, repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; ERA de 7cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinado. Com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Manual de instruções; 01 Kit cabeçote de silicone com NTC; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa linha Safira; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Cabo de força destacável.



3	1	UN	Equipamento para aplicação de corrente elétrica, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com dimensões mínimas: 27.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (CxLxA), peso aproximado: 1.0 kg, com registro na Anvisa. Com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Manual de instruções, 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalente.
4	1	UN	Eletroestimulador neuromuscular, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com registro na Anvisa, dimensões mínimas do equipamento: 26,5cm x 27,5cm x 11,5cm (LxPx A), peso aproximado do equipamento: 1Kg, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 04 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm, 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Azul - canal 1) de conexão ao paciente, 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Verde - canal 2) de conexão ao paciente, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Bolsa para transporte, 01 Manual de Instruções, 01 Cabo de força destacável.
5	1	UN	Balanço de propriocepção em aço carbono, armação em pintura eletrostática (branco azulado) com pés pretos, madeira tipo compensado 15mm com borracha preta anti-derrapante (proteção fixada na lateral da madeira para que não ocorra colisão da mesma com a armação), antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões externa mínima total: 0,70x0,40x0,55m (CxLxA), dimensões mínimas da base interna: 0,40x0,20cm (CxL), Peso aproximado 4,8kg, Garantia: 01 ano, com Registro da Anvisa.
6	1	UN	Móvel barra de ling/espaldar classic, em madeira, com dimensão mínima de 48cm x 93cm x 238cm (CxLxA), Peso aproximado - 15 kg, Garantia - 1 ano (parafusos) / 2 anos (madeira), capacidade de aproximadamente - 135 kg, com Registro Anvisa.
7	1	UN	Tábua mecanot, proprioceptiva retangular, em madeira, dimensões mínimas: 57cm x 40cm x 10cm (CxLxA), com Registro na Anvisa, garantia de 06 meses, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Tábua de Equilíbrio e Propriocepção.
8	1	UN	Mobiliário maca/diva, feito em madeira, revestido em curvin azul claro, modelo tablado, garantia de 12 meses: para courvin, espuma e parafusos; 24 Meses: para pintura PU; 36 Meses: para estruturas e colagens em madeira; dimensões mínimas: 1,80m. x 1,30m. x 52.0 cm (C x L x A), peso aproximado 39Kg, com Registro na Anvisa.
9	1	GL	Gel condutor incolor, inodoro, não contém álcool, armazenado em galão de 5kg, validade de 02 anos após a fabricação e 90 dias após aberto, com registro na Anvisa.
10	0,20	M	Eletrodo de silicone, modelo condutivo 50 mm p/cm, com garantia de 03 meses, maleável, reutilizável, vendido por centímetros.
11	1	UN	Suporte para lâmpada infra vermelho, modelo de mesa, sem lâmpada, com direção e luz regulável, medindo no mínimo 26cm de altura e 18,5cm de largura, cor branco e fabricado em aço carbono, com garantia de 90 dias.
12	1	UN	Lâmpada infra vermelho, voltagem 220V, lâmpada para uso terapêutico, potência de 150W, modelo em rosca, dimensões aproximadas: 12.5cm x 12.5cm x 13.5cm (CxLxA), peso aproximado: 0.34 kg.



13	1	UN	Creme para massagem relaxante, emulsão espessa, de cor branca, ph 5,5-6,15, densidade 0,940 – 0,980 g/cm ³ , viscosidade conforme padrão, embalagem com 1 Kg., rendimento médio: 42 aplicações, com registro na Anvisa.
14	2	UN	Tatame em E.V.A com dimensões mínimas de 100cmX100cm – 10MM com encaixe, cor preto, garantia de 03 meses. Peso aproximado 1Kg.
15	1	UN	Cunha para posicionamento, modelo pequeno, peso máximo suportado de aproximadamente: 135 kg, composição em espuma com densidade aproximada 26, revestida em courvin na cor azul claro, dimensões mínimas: 51.0cm x 50.0cm x 21.0cm (CxLxA) Peso aproximado: 1.1 kg.
16	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor branco extra suave, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
17	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor amarelo suave, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
18	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor verde forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
19	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor preto forte especial, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
20	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor azul extra forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
21	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor cinza super forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
22	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor ouro máximo, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
23	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 49.0cm x 14.0cm x 3.0cm (CxLxA), peso: 1.0 kg.
24	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 55.0cm x 17.0cm x 4.0cm (CxLxA), peso: 2.0 kg.
25	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 64.0cm x 20.0cm x 4.5cm (CxLxA), peso: 3.0 kg.



26	1	UN	Tornozeleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 67.0 cm x 23.0 cm x 4.5 cm (CxLxA), peso: 4.0 kg.
27	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor azul claro. Dimensões mínimas: 21.0cm x 6.0cm x 6.0cm (CxLxA), Peso: 2.0kg.
28	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor cinza. Dimensões mínimas: 26.5cm x 7.0cm x 7.0cm (CxLxA), Peso: 3.0kg.
29	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor verde claro. Dimensões mínimas: 18.5cm x 5.0cm x 5.0cm (CxLxA), Peso: 1.0kg.
30	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor azul escuro. Dimensões mínimas: 16.5cm x 4.0cm x 4.0cm (C x L x A), Peso: 0.5kg.
31	1	UN	Bastão postural, tamanho 1,30 m, feito em madeira, acabamento arredondado, com garantia de 36 meses. Dimensões mínimas: 130.0 cm x 32.0 cm x 32.0 cm (CxLxA), Peso aproximado: 0.9 kg.
32	1	UN	Tábua proprioceptiva retangular, em madeira, piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul, base em madeira com revestimento em EVA, com parafusos, garantia de 12 meses para parafusos e colagens sintéticas e 36 meses para estruturas de madeira, com Registro na Anvisa. Dimensões mínimas: 60.0cm x 40.0cm x 10.0cm (CxLxA), Peso aproximado: 3.671 kg.
33	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor vermelho médio, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.
34	1	UN	Rolo para posicionamento, modelo pequeno, composição espuma e revestido em courvin, cor azul claro, garantia de 12 meses, dimensões mínimas: 46.0cm x 9.0 cm x 9.0cm (CxLxA), Peso aproximado: 0,3kg.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Carlos Scheffer, centro, Arvorezinha - RS.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS



EDITAL 68/2016 - PREGÃO N.º 55/2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 68/2016- PREGÃO N.º 55/2016
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520-2002.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Apresentação De Licença Sanitária Estadual Ou Municipal; Comprovação De Autorização De Funcionamento Da Empresa Participante Da Licitação, Emitido Pela Anvisa; Certificado De Boas Práticas De Fabricação E Controle Por Linha De **Produção/Produtos, Emitido Pela Secretaria De Vigilância Sanitária Do Ministério Da Saúde e Certificado De Registro De Produtos Emitido Pela Secretaria De Vigilância Sanitária.** (Alteração Dada Pela Portaria 3.765, De 25 De Outubro De 1998).

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será de itens até R\$ 50,00(cinquenta reais) o lance será de no mínimo R\$ 0,05(cinco centavos), itens até R\$ 300,00 (trezentos reais) o lance será de no mínimo R\$ 2,00 (dois reais), os itens acima de R\$ 300,00 (duzentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) o lance será de no mínimo R\$ 4,00 (quatro reais), os itens acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) lance será no mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora,



ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



10.3 O prazo de entrega dos produtos é imediato, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias, a contar da homologação do processo.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito na Rua Carlos Scheffer, centro, Arvorezinha - RS, no horário das 7:30h às 17:00h.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na:

Despesa	Fonte	Descricao da Categoria Reservar
2943	4521 -	PMAQ/Federal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS
3398	4521 -	PMAQ/Federal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha, setor de Licitações, sito na Rua Carlos Schefer, nº 1020, ou pelo telefone 51-3772-0300, no horário compreendido entre as 07:30 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



15 - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “I”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “II”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- c) **Anexo “III”** – MODELO DE PROPOSTA;
- d) **Anexo “IV”** – MINUTA DE CONTRATO

Arvorezinha, 01 de agosto de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal de Arvorezinha

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)



PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ANEXO “I”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/rs, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ANEXO “II”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002 (*)**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ANEXO III - PROPOSTA
PREGÃO - 55/2016.
Processo nº 131/2016-
Tipo Licitação: Menor Preço
Edital: 68/2016.

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
EMAIL:

CEP:
CNPJ:
CONTA CORRENTE:

TELEFONE:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	Eletroestimulador neuromuscular, bivolt, aparelho de Tens Fes Burst, portátil com no mínimo 2 Canais, com Registro na Anvisa.		
2	1	UN	Aparelho de ultrassom terapêutico, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com registro na Anvisa, com dimensões mínimas 26,5 x 27,5 x 11,5cm (LxPxA), peso aproximado 1,1Kg, tecnologia de operação micro controlada, frequência mínima de 3MHz, modo de emissão onda pulsada e contínua, repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; ERA de 7cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinado. Com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Manual de instruções; 01 Kit cabeçote de silicone com NTC; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa linha Safira; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Cabo de força destacável.		
3	1	UN	Equipamento para aplicação de corrente elétrica, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com dimensões mínimas: 27.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (CxLxA), peso aproximado: 1.0 kg, com registro na Anvisa. Com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Manual de instruções, 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalente.		



4	1	UN	Eletroestimulador neuromuscular, bivolt, com garantia mínima de 18 meses, com registro na Anvisa, dimensões mínimas do equipamento: 26,5cm x 27,5cm x 11,5cm (LxPxA), peso aproximado do equipamento: 1Kg, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 04 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm, 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Azul - canal 1) de conexão ao paciente, 01 Cabo com duas vias e pino banana nas pontas (Verde - canal 2) de conexão ao paciente, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Bolsa para transporte, 01 Manual de Instruções, 01 Cabo de força destacável.		
5	1	UN	Balanço de propriocepção em aço carbono, armação em pintura eletrostática (branco azulado) com pés pretos, madeira tipo compensado 15mm com borracha preta anti-derrapante (proteção fixada na lateral da madeira para que não ocorra colisão da mesma com a armação), antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões externa mínima total: 0,70x0,40x0,55m (CxLxA), dimensões mínimas da base interna: 0,40x0,20cm (CxL), Peso aproximado 4,8kg, Garantia: 01 ano, com Registro da Anvisa.		
6	1	UN	Móvel barra de ling/espaldar classic, em madeira, com dimensão mínima de 48cm x 93cm x 238cm (CxLxA), Peso aproximado - 15 kg, Garantia - 1 ano (parafusos) / 2 anos (madeira), capacidade de aproximadamente - 135 kg, com Registro Anvisa.		
7	1	UN	Tábua mecanot, proprioceptiva retangular, em madeira, dimensões mínimas: 57cm x 40cm x 10cm (CxLxA), com Registro na Anvisa, garantia de 06 meses, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 01 Tábua de Equilíbrio e Propriocepção.		
8	1	UN	Mobiliário maca/diva, feito em madeira, revestido em curvin azul claro, modelo tablado, garantia de 12 meses: para courvin, espuma e parafusos; 24 Meses: para pintura PU; 36 Meses: para estruturas e colagens em madeira; dimensões mínimas: 1,80m. x 1,30m. x 52.0 cm (C x L x A), peso aproximado 39Kg, com Registro na Anvisa.		
9	1	GL	Gel condutor incolor, inodoro, não contém álcool, armazenado em galão de 5kg, validade de 02 anos após a fabricação e 90 dias após aberto, com registro na Anvisa.		
10	0,20	M	Eletrodo de silicone, modelo condutivo 50 mm p/cm, com garantia de 03 meses, maleável, reutilizável, vendido por centímetros.		



11	1	UN	Suporte para lâmpada infra vermelho, modelo de mesa, sem lâmpada, com direção e luz regulável, medindo no mínimo 26cm de altura e 18,5cm de largura, cor branco e fabricado em aço carbono, com garantia de 90 dias.		
12	1	UN	Lâmpada infra vermelho, voltagem 220V, lâmpada para uso terapêutico, potência de 150W, modelo em rosca, dimensões aproximadas: 12.5cm x 12.5cm x 13.5cm (CxLxA), peso aproximado: 0.34 kg.		
13	1	UN	Creme para massagem relaxante, emulsão espessa, de cor branca, ph 5,5-6,15, densidade 0,940 – 0,980 g/cm3, viscosidade conforme padrão, embalagem com 1 Kg., rendimento médio: 42 aplicações, com registro na Anvisa.		
14	2	UN	Tatame em E.V.A com dimensões mínimas de 100cmX100cm – 10MM com encaixe, cor preto, garantia de 03 meses. Peso aproximado 1Kg.		
15	1	UN	Cunha para posicionamento, modelo pequeno, peso máximo suportado de aproximadamente: 135 kg, composição em espuma com densidade aproximada 26, revestida em courvin na cor azul claro, dimensões mínimas: 51.0cm x 50.0cm x 21.0cm (CxLxA) Peso aproximado: 1.1 kg.		
16	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor branco extra suave, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
17	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor amarelo suave, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
18	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor verde forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
19	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor preto forte especial, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
20	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor azul extra forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		



21	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor cinza super forte, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
22	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor ouro máximo, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
23	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 49.0cm x 14.0cm x 3.0cm (CxLxA), peso: 1.0 kg.		
24	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 55.0cm x 17.0cm x 4.0cm (CxLxA), peso: 2.0 kg.		
25	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 64.0cm x 20.0cm x 4.5cm (CxLxA), peso: 3.0 kg.		
26	1	UN	Tornozoleira, modelo em nylon, com peso, vendida em par, garantia de 03 meses, fecho ajustável em velcro, composição: latex vitrovinil, enchimento de areia, cor azul, dimensões mínimas: 67.0 cm x 23.0 cm x 4.5 cm (CxLxA), peso: 4.0 kg.		
27	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor azul claro. Dimensões mínimas: 21.0cm x 6.0cm x 6.0cm (CxLxA), Peso: 2.0kg.		
28	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor cinza. Dimensões mínimas: 26.5cm x 7.0cm x 7.0cm (CxLxA), Peso: 3.0kg.		
29	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor verde claro. Dimensões mínimas: 18.5cm x 5.0cm x 5.0cm (CxLxA), Peso: 1.0kg.		
30	2	UN	Halter, modelo emborrachado, anatômico, emborrachado em PVC, revestido contra oxidação, cor azul escuro. Dimensões mínimas: 16.5cm x 4.0cm x 4.0cm (C x L x A), Peso: 0.5kg.		



31	1	UN	Bastão postural, tamanho 1,30 m, feito em madeira, acabamento arredondado, com garantia de 36 meses. Dimensões mínimas: 130.0 cm x 32.0 cm x 32.0 cm (CxLxA), Peso aproximado: 0.9 kg.		
32	1	UN	Tábua proprioceptiva retangular, em madeira, piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul, base em madeira com revestimento em EVA, com parafusos, garantia de 12 meses para parafusos e colagens sintéticas e 36 meses para estruturas de madeira, com Registro na Anvisa. Dimensões mínimas: 60.0cm x 40.0cm x 10.0cm (CxLxA), Peso aproximado: 3.671 kg.		
33	1	M	Exercitador elástico, garantia contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa, composição látex natural, cor vermelho médio, com sistema de resistência progressiva, produto vendido por metro, dimensões mínimas: 100.0cm x 12.5cm x 0.1cm (Cx LxA), Peso aproximado: 0.016 kg.		
34	1	UN	Rolo para posicionamento, modelo pequeno, composição espuma e revestido em courvin, cor azul claro, garantia de 12 meses, dimensões mínimas: 46.0cm x 9.0 cm x 9.0cm (CxLxA), Peso aproximado: 0,3kg.		

Condições de Pagamento: em até 15 dias após a entrega total do objeto

Data:/...../2016.

Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

CIDADE: ARVOREZINHA

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO: RUA CARLOS SCHEFFER, 1020

CNPJ: 87.612.750/0001-00

Neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ PAULO FONTANA,
doravante denominado **CONTRATANTE**

e

.....

CIDADE:.....

ESTADO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Doravante denominada **CONTRATADA**,



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha - Rs, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ PAULO FONTANA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede em de, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo N.º 131/2016, com Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 55/2016, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO.

Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sala de fisioterapia, conforme segue:

.....

CLAUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Rua Carlos Scheffer, centro, Arvorezinha –RS, onde será realizada a conferência dos itens, no que diz respeito à quantidade, marca e qualidade, pela fisioterapeuta Sra. Justine Brunetto Paludo.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os produtos a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada, o valor total de R\$ (.....) a serem pagos após o recebimento dos produtos, mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, serão suportadas pela conta específica

Despesa	Fonte	Descricao da Categoria Reservar
----------------	--------------	--



2943	4521 -	PMAQ/Federal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS
3398	4521 -	PMAQ/Federal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

O Valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os valores do presente contrato não serão atualizados.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO.

O prazo de entrega do material é de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES.

O CONTRATADO, reconhece por este Instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedades ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Correrão por conta, responsabilidade e risco do CONTRATADO, as consequências decorrentes de imprudência, acidentes pessoais, imperícia ou negligência de seus empregados, prepostos ou profissionais técnicos, na execução dos serviços contratados e imperfeição dos mesmos.

CLAUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

1 - Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 - Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste instrumento ‘

Constituem obrigações da CONTRATADO:

- Fazer cumprir o contrato na forma ajustada;
- Fazer a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo estipulado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.



- O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

- O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

- O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplemento de suas obrigações.

- Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar ao CONTRATADO o pagamento dos serviços executados corretamente.

CLAUSULA DÉCIMA SUGANDA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

- O CONTRATADO, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais o CONTRATADO tenha concorrido.
- Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

- Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita pela Sra. Justine Brunetto Paludo e a gestão do contrato sera de responsabilidade de Secretario de Saude Sr. Volnei Jost.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EFICÁCIA.

- O presente contrato somente terá eficácia após publicada a referida súmula no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUCESSÃO E FORO.

Fica eleito o **FORO DA CIDADE DE ARVOREZINHA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de **CONTRATO DE SERVIÇOS** em duas vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arvorezinha, de de 2016.



CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
LUIZ PAULO FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

CNPJ: